

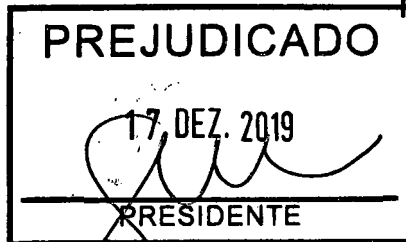


**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Gabinete do Vereador Aurélio Nomura

Folha nº 01 do proc.
nº 1-248 de 2019
DIEGO MARINETTO
Técnico Administrativo
RF 11.478

23



PROJETO DE LEI Nº

PL

248/2019

Acrescenta a denominação do Viaduto Onze de Junho (Codlog 356514) o nome da Professora Elza Baba Akama.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

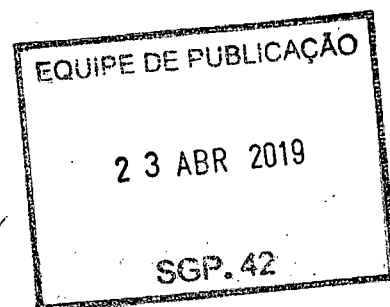
Art. 1º Acrescenta-se à denominação do Viaduto Onze de Junho (Codlog 356514), situado ao longo da Avenida Rubem Berta, sobre a Avenida 11 de junho, em Indianópolis, o nome da Professora Elza Baba Akama, passando a denominar-se Viaduto Onze de Junho – Professora Elza Baba Akama.

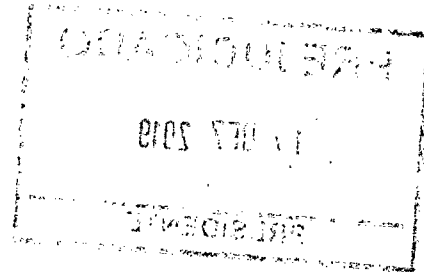
Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões.

Aurélio Nomura
Vereador





Segue(m) juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob nº
2 a 5 e folha de informação
sob nº 6. ...8...4...19...
Ass: 

Diego Marinello
Técnico Administrativo
RF. 11.478



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Gabinete do Vereador Aurélio Nomura

Folha nº 02 do proc.
nº 1-248 de 2019
DIEGO MARINETTO
Técnico Administrativo
RE 11.478

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei objetiva homenagear a pessoa de Elza Baba Akama, um exemplo de brasileira com condutas simples, exercia sua cidadania de forma exemplar.

Foi professora e trabalhou no Centro Educacional Pioneiro desde 1979 nas funções de orientadora pedagógica, supervisora, coordenadora da área de Matemática, diretora administrativa e em 2014 exercia a função de assessora pedagógica.

Sua trajetória profissional é reconhecida nacionalmente e em especial na área de Matemática, atuando na década de 70 e 80 na CENP (Coordenadoria de Estudos e Normas Pedagógicas) órgão ligado à Secretaria de Estado da Educação, participando da elaboração dos Subsídios para a Implementação do Guia Curricular de Matemática - Geometria.

Seu trabalho e projetos educacionais pautaram e tiveram influência direta nas diversas premiações e conquistas dos alunos do Centro Educacional Pioneiro no decorrer de todos esses anos.

Vale salientar que o exemplo da professora Elza Babá como educadora, transcende os muros do Pioneiro. Teve participação ativa em associações (GRUPO, UEBRAJA, CPP entre outros), todas ligadas à educação tanto no Brasil como no Japão que tinham a visão de buscar a construção de um mundo mais justo, humano e verdadeiro por meio da educação.

D. Elza foi uma mulher trabalhadora, determinada e solidária, dando grande parte do seu tempo às causas sociais, em favor da localidade.

Desta forma, seria salutar manter viva a memória desta mulher que tanto contribui para a comunidade, mantendo-se acesa a chama de seus ideais altruístas, extremamente desejáveis e necessários nos dias de hoje onde o egoísmo impera.

Assim, por entender ser meritória esta homenagem, conto com o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação do presente projeto de lei.



CADEC ZILZORIO DE ANDRADE

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME

ELZA BABA AKAMA

MATRÍCULA

115717 01 55 2017 4 00071 013 0026332 94

SEXO

Feminino

COR

amarela

ESTADO CIVILIDADE

viúva, solteira e quarenta anos

NATURALIDADE

MOTUCA - SP

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

RG 1694316/SSP/SP

ELEITOR

NÃO

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA

Residente na Rua Haiti, 405, Parque Boa Esperança, em INDIAIATUBA, Estado de São Paulo, filha de BABA SUNAO e de KOHARO BABA

DATA E HORA DE FALECIMENTO

Vinte e nove de janeiro de dois mil e dezessete, às 23:30 horas

DIA

29

MES

01

ANO

2017

LOCAL DE FALECIMENTO

Residencial Para Idosos Casa Branca, na Rua Haiti, 405, Parque Boa Esperança - INDIAIATUBA - SP

CAUSA DA MORTE

Sepse Urinária, Infecção Trato Urinário, Alzheimer Avançada, Senilidade

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO

Cemitério em São Paulo/SP

DECLARANTE

EDSON AKAMA

NOME E NÚMERO DO DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO

Doutor DANIEL MOLINA GERARDI, CRM 112164

OBSERVAÇÕES/VERBAÇÕES

Não deixou bens. Não deixou testamento conhecido. Não era eleitora. A falecida era registrada no Registro Civil das Pessoas Naturais de Motuca/SP, demais dados ignorados. Era viúva de ANTÔNIO AKAMA, cujo casamento foi realizado no Registro Civil das Pessoas Naturais de São Paulo/SP - 9º Subdistrito - Vila Mariana em 23/06/1965, livro B-92, às folhas 148, sob nº 21544. A falecida deixa os filhos Eduardo - 50, Edson - 48 e Alberio - 46 anos, respectivamente. Outros dados ignorados pelo declarante.

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Indaiatuba, 11 de fevereiro de 2017.

SANDRA APARECIDA PANSARIN

Substituta do Oficial

1ª VIA - SENTA DE EMOLUMENTOS

RAYANE

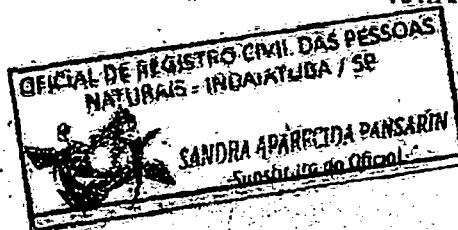
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE
INTERDIÇÕES E TUTELAS DE INDIAIATUBA - ESTADO DE SÃO PAULO

José Enygdio de Carvalho Filho - Oficial

Rua Sete de Setembro, 329

Fone (19) 3801-2441 - CEP 13390-350

e-mail: rindaiatuba@cartonodacidadeania.com.br



115717-7-AA 000052033
Materia PL 248/2016. Documento digitalizado e autenticado por CARLOS EDUARDO GOMES. Sua validade pode ser conferida em: sp.leg.br/legis/legisla/legisla.asp?n=115717-7-AA-000052033



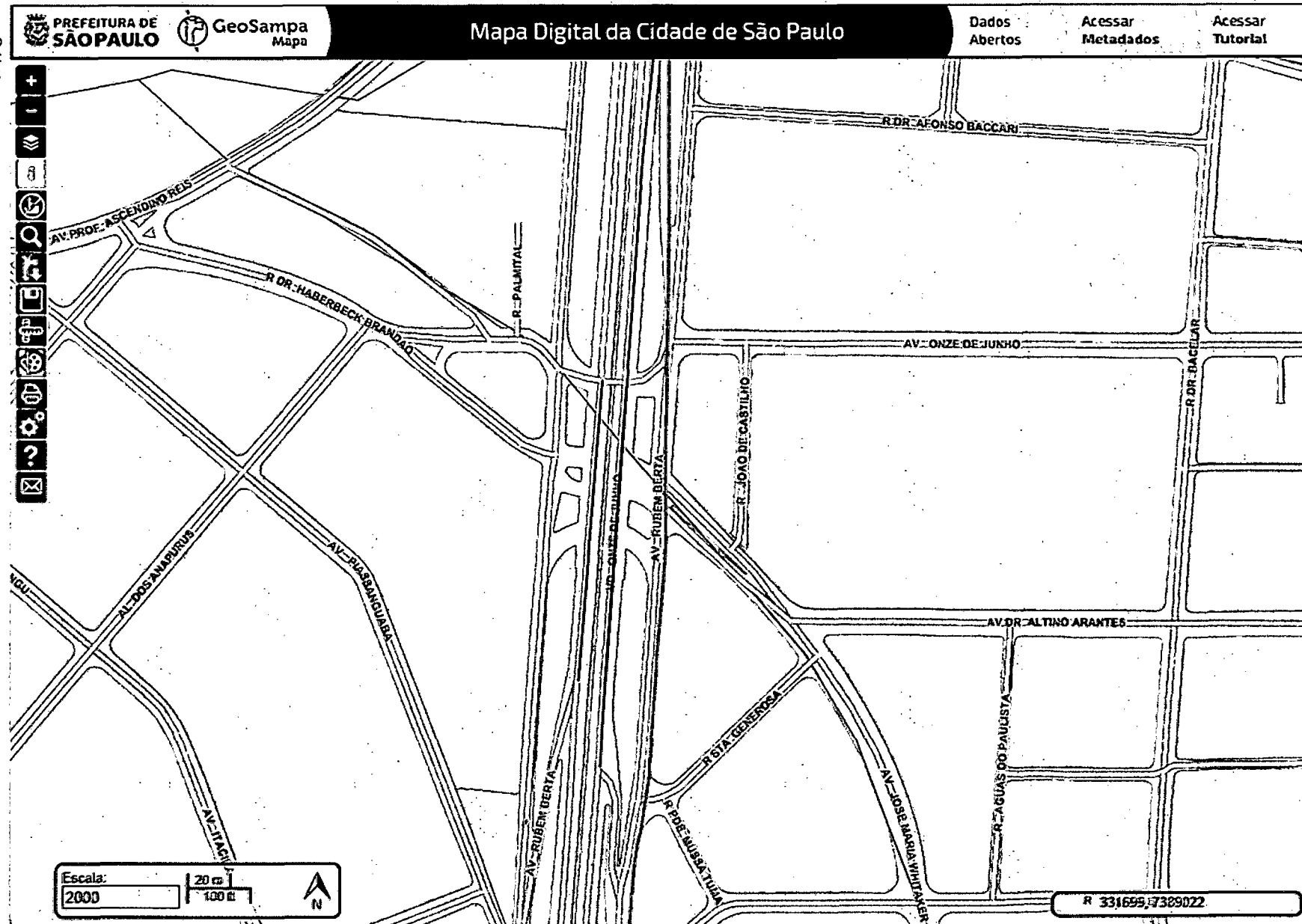
São Paulo - SP
04074-010

Fotos



Matéria PL 248/2019. Documento digitalizado e autenticado por CARLOS EDUARDO GOMES. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?piD=195316>.

Folha nº 05 do proc.
nº 1-848 de 2019
DIEGO MARINETTO
Técnico Administrativo
R# 11.478





do processo nº 01- 248 de 2019

8, 4

Papel para informação, rubricado como folha nº 06

(a)

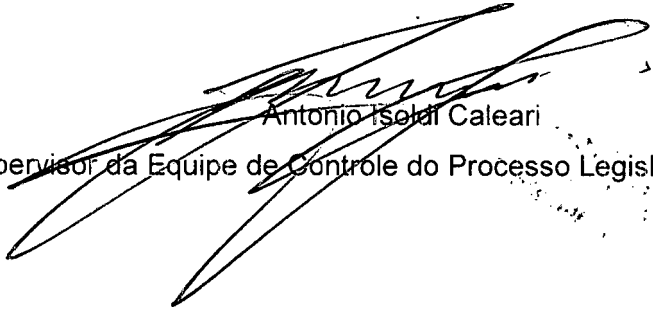
Diego Marinetto
Técnico Administrativo
RF. 11.479

LIDO HOJE ÀS COMISSÕES DE: 23 ABR 2019 Const., Just. e Leg. Particip., Pol. Urb., Metrop. e Meio Amb., Educação, Cultura e Esportes, Finanças e Orçamento.  PRESIDENTE
--

À Procuradoria – Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia das Proposituras.

Efetuada a autuação, encaminho os presentes autos para prosseguimento.

24 ABR 2019


Antonio Isoldi Caleari
Supervisor da Equipe de Controle do Processo Legislativo - SGP.22

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DE PESQUISA E ASSESSORIA DE ANÁLISE PRÉVIA DAS PROPOSITURAS

EM 24/04/19 ÀS 17:00 hs
POR Paulo
DATA 7/6/19 ÀS 12 H 49 ASS: Julia Medeiros

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DE PESQUISA E ASSESSORIA DE ANÁLISE PRÉVIA DAS PROPOSITURAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Seguem, juntados nesta data, para informação, rubricados sob
Folhas de n°s 07 em 06.06.18

Sandro
Sandro Borges
RF. 11.490
Técnico Administrativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
PROCURADORIA

SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA

PL 248/19

Realizada a pesquisa legislativa, a respeito do assunto foi localizado:

- Lei Municipal nº 14.454, de 27 de junho de 2007, que consolida a legislação municipal sobre a denominação e a alteração de denominação de vias, logradouros e próprios municipais, e dá outras providências, alterada pelas Leis 15.184/10, 15.254/10, 15.717/13, 15.898/13 e 15.975/14;

- Decreto Municipal nº 49.346, de 27 de março de 2008, que regulamenta a Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007, que consolida a legislação municipal sobre denominação e alteração de denominação de vias, logradouros e próprios municipais (alterado pelo Decreto nº 52.571/11 que, por sua vez, foi alterado pelo Decreto nº 53.419/12, mas ambos revogados);

- Decreto Municipal nº 55.166, de 29 de maio de 2014, que atribui à Secretaria Municipal de Transportes a execução dos serviços de confecção, instalação, manutenção, conservação e reposição das placas e unidades identificadoras de vias e logradouros públicos do Município de São Paulo. Revoga o Decreto nº 52.571/11 e o Decreto nº 53.419/12;

- Decreto Municipal nº 57.146, de 25 de julho de 2016, que institui o Programa Ruas de Memória, que prevê a mudança progressiva das denominações de logradouros e equipamentos públicos municipais denominados em homenagem a pessoas, datas ou fatos associados a graves violações aos direitos humanos.

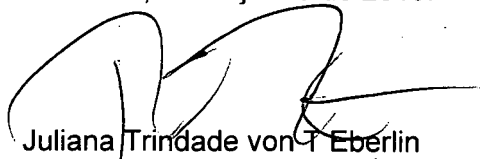
- PL 456/18, que denomina "Praça Elza Baba Akama" o espaço público inominado situado na confluência da Rua Monte Carmelo com a Rua Guapiaçu, no bairro Vila Clementino, Prefeitura Regional Vila Mariana, e dá outras providência



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
PROCURADORIA

À Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme despacho do Sr. Presidente.

São Paulo, 05 de junho de 2019.


Juliana Trindade von Eberlin
Procuradora Legislativa
OAB/SP 232.414


Christiana Samara Chebib Lienert
Procuradora Supervisora do Setor de Pesquisa e Análise Prévia
OAB/SP 244.472

RECEBIDO
Comissão de Constituição, Justiça
e Legislação Participativa
Em 04/06/19 às 15.00


Caio Cesar Rodrigues
Técnico Administrativo
RF. 11.267

ao Nobre Vereador /A Nobre Vereadora

RICARDO NUNES
Para Relatar.
Sala da Comissão de Constituição, Justiça e
Legislação Participativa.
Em 10/06/2019

Presidente

Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias.
nos termos do § 3º do artigo 63 do R.I.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
Segue juntado(s) o(s) documento(s) de	
fls. ____/____	S.P. ____/____/____


Paulo Henrique da S. Lopes
Técnico Administrativo
RF 11.203



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

fl. 10

Papel para informação, rubricado como folha nº *08*

do processo nº

01-248/2019

10/06/2019 (a)

Ref. PL 01-248/2019

Paulo Henrique da S. Lopes
Técnico Administrativo
RF 11.203

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO	
EM <i>10/06/2019</i>	AO <i>12:30</i> HS
POR <i>Paulo</i>	
SAÍDA <i>12/06/19</i> AS <i>14</i> H03 ASS: <i>Julia Medeiros</i>	

Segue W juntado S, neste data documento(s)
o papel de informação rubricado S este folha(s)
nº 03 A 11 Em 13/08/19
Cete Cesar Rodrigues
RF 11.207 - Técnico Administrativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 09 de pres.

nº PL-248 de 20 19

Caio César Rodrigues
RF 11.267 - SGP-12

Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE/SEHAB) pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 0248/2019.

1º É bem público?

2º É oficial e possui número de CADLOG?

3º Caso seja bem público já denominado, a denominação atual encontra consonância com as hipóteses permissivas de alteração previstas nos incisos do artigo 5º da Lei nº 14.454/07, alterado pela Lei nº 15.717/13?

4º A denominação proposta (Viaduto Onze de Junho – Professora Elza Baba Akama) constitui homonímia?

5º A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

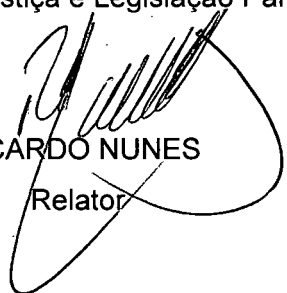
Folha nº 10 do proc.
nº PL-248 de 20 12
Calo César Rodrigues
RF 11.267 - SGP-12

fls. 13

6º A classificação quanto ao tipo (Viaduto) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 49.346/2008?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0248/19 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido, bem como das informações de fls. 04/05.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em 14/06/2019


RICARDO NUNES
Relator

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de São Paulo,

Encaminho-lhe para as devidas providências.


AURÉLIO NOMURA
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa



Folha n° 11 do proc.

n° D-248 de 20 19

Caio César Rodrigues
RF 11.287 - SGP-12

fls. 14

São Paulo, 06 de agosto de 2019.

Ofício SGP-12 n° 433/2019

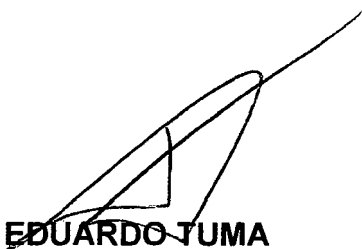
Senhor Prefeito,

CÓPIA

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, nos termos do art. 68 do Regimento Interno e nos termos do art. 32, § 2º, inciso III, da Lei Orgânica do Município, encaminho a Vossa Excelência pedido de informações sobre o **Projeto de Lei n° 248/2019**, de autoria do Vereador Aurélio Nomura, que *acrescenta a denominação do Viaduto Onze de Junho (CODLOG 356514) o nome da Professora Elza Baba Akama*.

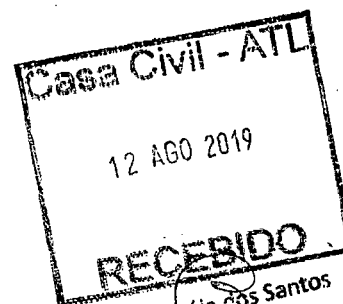
Na oportunidade, renovo meus votos de distinta consideração, colocando ao seu dispor, para as informações que julgue oportunas, a Secretaria dessa Comissão.

INSPETORIA DA CÂMARA MUNICIPAL	
PROTOCOLADO Nº	4531
HORÁRIO:	19:00
ENTRADA:	09/08/19
SAÍDA:	Alberto Silva Santos
	Subinspetor
	RF: 586.895/501
ASSINATURA E CARIMBO	


EDUARDO TUMA
 Presidente

Anexo: cópia do requerimento citado, do texto do projeto, da justificativa e das fls. 03 a 05

A Sua Excelência o Senhor
Bruno Covas
 Prefeito da Cidade de São Paulo
 Viaduto do Chá, 15, 9º Andar - ATL
 CEP 01415-001 - São Paulo - SP
 Tel.: (11) 3113-8350



Segue(m) juntado(s), nesta data, documento(s)
e papel de informação rubricado(s) sob folha(s)
nº 12 A 18. Em 12/03/19.
Ugo Pozo
RF 11.299 - SGP.12





Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 11 de setembro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n° 355/2019-C

Ref.: Ofício SGP-12 n° 433/2019

Folha n° 12	do Proc.
N° 91-748	de 20 19
Ugo Pozo	
RF 00299	

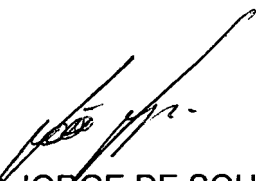
DOCREC

591/2019

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao pedido de subsídios formulado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa acerca do Projeto de Lei n° 248/2019, de autoria do Legislativo, que acrescenta à denominação do Viaduto Onze de Junho (Codlog 356514) o nome da Professora Elza Baba Akama, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Licenciamento e pelo Arquivo Histórico Municipal.

Na oportunidade, renovo-lhe meus protestos de apreço e consideração.


JOÃO JORGE DE SOUZA
Secretário da Casa Civil

Ao

Excelentíssimo Senhor

EDUARDO TUMA

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

MTGS/FP/drs
PL 248/19 FP

A Comissão de:

CCJ

12/09/19

Antônio Isoldi Cateari
Supervisor SGP. 22
RF 11.300



Folha nº	13	do Proc.
Nº	PL-748	de 20 15
Ugo Pozo		
RE 11/2009		

Secretaria Municipal de Licenciamento

Licenciamento > Supervisão Geral de Informação > INFO 2

CADTEC - Consulta a Dados Técnicos de Logradouros

CADTEC é o Cadastro Técnico de Logradouros, que concentra em um ambiente amigável as informações sobre logradouros, tais como:

1. Denominação atual.
2. Denominações anteriores dos bancos de dados da Secretaria de Finanças e de SEL.
3. Número de CODLOG (código do logradouro).
4. Legislação de oficialização e de denominação.

Instruções De Uso

Consulta a Dados Cadastrais de Logradouros

Pesquisar: ☐ Código Logradouro ☒ Nome Logradouro

Onze de junho

[Voltar Tela Anterior](#)

[Nova Pesquisa](#)

ALERTA:

O RESULTADO DESTA PESQUISA É APENAS INFORMATIVO E NÃO TEM CARATER DE CERTIDÃO.

Código do Logradouro: 35651-4

Nome Atual do Logradouro (Sistema SF)

Tipo	Título	Prep.	Nome
VD			ONZE DE JUNHO

Denominação Oficial do Logradouro (SEL)

Tipo	Título	Prep.	Nome
VD			ONZE DE JUNHO

Folha MOC:	12-G	Quadricula:	A2
Ponto Inicial:	AV RUBEM BERTA		
CodLog:	17478-5	Setor/Quadra:	045-000
		Qtde de lotes:	0

Legislações referentes a Nome

Qualificação	Tipo	Número	Ano
Oficializa Nome	Decreto	15777	79

Legislações referentes a Leito

Não Existem Informações

Denominações Anteriores (SF)

Não Existem Informações

Denominações Anteriores (SEL)

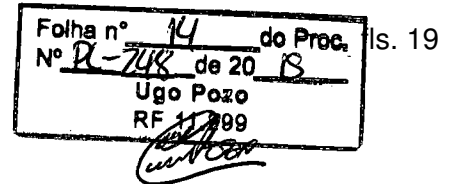
Não Existem Informações

Expedientes

Não Existem Informações

[Consulte Legislação](#)

Copyright SIGRC



Secretaria Municipal de Licenciamento

Licenciamento > Supervisão Geral de Informação > INFO 2

CADTEC - Consulta a Dados Técnicos de Logradouros

CADTEC é o Cadastro Técnico de Logradouros, que concentra em um ambiente amigável as informações sobre logradouros, tais como:

1. Denominação atual.
2. Denominações anteriores dos bancos de dados da Secretaria de Finanças e de SEL.
3. Número de CODLOG (código do logradouro).
4. Legislação de oficialização e de denominação.

Instruções De Uso

Consulta a Dados Cadastrais de Logradouros

Pesquisar: ☐ Código Logradouro ☒ Nome Logradouro

Onze de junho

[Voltar Tela Anterior](#)

[Nova Pesquisa](#)

ALERTA:

O RESULTADO DESTA PESQUISA É APENAS INFORMATIVO E NÃO TEM CARATER DE CERTIDÃO.

Código do Logradouro: 15025-8

Nome Atual do Logradouro (Sistema SF)

Tipo	Título	Prep.	Nome
AV			ONZE DE JUNHO

Denominação Oficial do Logradouro (SEL)

Tipo	Título	Prep.	Nome
AV			ONZE DE JUNHO

Folha MOC:	12-G	Quadricula:	A5
Ponto Inicial:	R DOMINGOS DE MORAIS		
CodLog:	06013-5	Sector/Quadra:	042-130
			Qtde de lotes: 2346

Legislações referentes a Nome

Qualificação	Tipo	Número	Ano
Oficializa Nome	Ato	139	31
Oficializa Nome	Ato	1013	36
Oficialização e Denominação	Decreto	15635	79

Legislações referentes a Leito

Qualificação	Tipo	Número	Ano
Oficializa Leito	Lei	4371	53
Oficializa Leito	Decreto	10145	72
Oficialização e Denominação	Decreto	15635	79
Oficializa Leito	Decreto	34049	94

Denominações Anteriores (SF)

Denominação	Origem	Lei
AV BERNARDINO DE CAMPOS		

Denominações Anteriores (SEL)

Denominação	Origem	Lei
11 DE JUNHO (V. PL. SETOR)		
DE MESMO NOME (V. PL. SETOR)		
AV BERNARDINO DE CAMPOS		

Expedientes

Não Existem Informações

[Consulte Legislação](#)

Copyright SIGRC



Folha nº	15	do Proc.	fls. 20
Nº	PL-248	de 20	13
Ugo Pozo			
RF 11.209			

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Divisão de Logradouros e Edificações

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

Informação SMUL/CASE/DLE Nº 020039790

São Paulo, 16 de agosto de 2019

Interessado: SGM ATL III – Vereador Aurélio Nomura

Assunto: Projeto de Lei – PL 248/2019

Local: Viaduto Onze de Junho – Professora Elza Baba Akama

SMUL CASE

Sra. Coordenadora

O referido PL propõe em seu artigo 1º:

“Acrescenta-se à denominação do Viaduto Onze de Junho (codlog 356514), situado ao longo da Avenida Rubem Berta, sobre a Avenida 11 de junho, Indianópolis, o nome da Professora Elza Baba Akama, passando a denominar-se Viaduto Onze de Junho – Professora Elza Baba Akama”.

Passamos a responder os quesitos formulados pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa no documento 019858208, conforme segue:

Item 1 – sim, é bem público;

Item 2 – sim, é oficial, Cadlog 35.651-4 (ver ficha do cadtec doc 020039653);

Item 3 – é bem público denominado Viaduto Onze de Junho, conforme Decreto 15.777/1979 (ver doc 020039710). Esta denominação é caso de homonímia com a Avenida Onze de Junho, codlog 15.025-8, oficial pelo Decreto 15.635/1979 (ver ficha do cadtec doc 020039766); A alteração da denominação encontra consonância com as hipóteses permissivas de alteração, previstas nos incisos do art. 5º da Lei nº 14.454/07, alterado pela Lei nº 15.717/13.

Item 4 – a denominação proposta, “Viaduto Onze de Junho – Professora Elza Baba Akama”, não constitui homonímia. No entanto, apresenta 40 caracteres, o que supera o limite de 35 imposto no item I do artigo 6º da Seção II – Normas Gerais – do Decreto 49.346 de 27 de março de 2008. Sugerimos que o proponente indique a forma como deseja abreviar a denominação;

Item 5 – sim, a descrição está correta e é suficiente para sua perfeita localização, porém deveria constar como:

“Fica denominado Viaduto Onze de Junho – Professora Elza Baba Akama o atual Viaduto Onze de Junho, localizado ao longo da Avenida Rubem Berta, sobre a Avenida Onze de Junho, no Distrito de Moema, Subprefeitura da Vila Mariana”.

Obs: o texto deverá ser adaptado após a definição da abreviatura.

Item 6 – sim, a classificação quanto ao tipo (viaduto) está correta.



Documento assinado eletronicamente por **RENAN RODRIGUES FERREIRA, Diretor(a) de Divisão Técnica**, em 16/08/2019, às 13:36, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

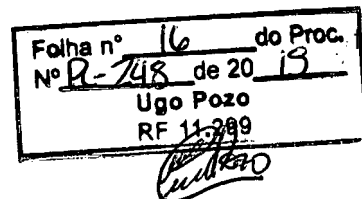


A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **020039790** e o código CRC **897E8B76**.

Referência: Processo nº 6010.2019/0002854-0

SEI nº 020039790

Criado por d626670, versão 2 por d626670 em 16/08/2019 10:28:08.



S. 22

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO
Assessoria Jurídica

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100
Telefone:

Encaminhamento SMUL/AJ Nº 020150259

CASA CIVIL.ATL

Chefia

Restituo o presente, com as manifestações de CASE.DLE e AJ, que acompanho, posicionando-me favoravelmente ao PL nº 248/2019.

CESAR AZEVEDO

Secretário Municipal de Licenciamento



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Azevedo, Secretário (a) Executivo**, em 20/08/2019, às 14:53, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **020150259** e o código CRC **21C7C740**.

Referência: Processo nº 6010.2019/0002854-0

SEI nº 020150259

Criado por d729380, versão 2 por d729380 em 20/08/2019 13:04:44.

Materia PL 248/2019. Documento digitalizado e autenticado por CARLOS EDUARDO GOMES. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriDocumento?plD=195316>.



Folha nº <u>17</u>	do Proc. nº <u>1-248</u>	de 20 <u>13</u>	S. 23
Ugo Pozo			
RF 15299			

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

AHM/Coordenação de Denominação de Logradouros e Próprios Municipais - CDL

Praça Coronel Fernando Prestes - nº 152, - Bairro Bom Retiro - São Paulo/SP - CEP 01124-060

Telefone:

Informação SMC/AHM/CDL Nº 019958031

São Paulo, 14 de agosto de 2019

Luís Soares de Camargo

Diretor de Departamento Técnico

Assunto: **Viaduto Onze de Junho - Professora Elza Baba Akama**

Ref.: Proc. SEI: 6010.2019/0002855-8

Trata este expediente de pronunciamento sobre o Projeto de Lei nº 248/19 de autoria do vereador **Aurélio Nomura** que pretende alterar o nome de logradouro público da cidade de São Paulo de "**Viaduto Onze de Junho**" para "**Viaduto Onze de Junho - Professora Elza Baba Akama**".

Verificada as informações contidas nos documentos juntados neste expediente e realizada a análise da legislação pertinente ao caso (Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007, regulamentada pelo Decreto nº 49.346, de 27 de março de 2008), concluímos que esta propositura não possui condições de uma posição favorável à sua aprovação, pelos motivos a seguir.

A norma que consolida a legislação municipal sobre a denominação e a alteração da denominação de vias, logradouros e próprios municipais, estabelece como regra que não se deve alterar um nome oficial, como é o caso do "**Viaduto Onze de Junho**", oficializado pelo "**Decreto nº 15.777 de 29/03/1979**". As exceções são as seguintes: I - constituam denominações homônimas; II - não sendo homônimas, apresentem similaridade ortográfica, fonética ou fator de outra natureza que gere ambiguidade de identificação; III - quando se tratar de denominação suscetível de expor ao ridículo moradores ou domiciliados no entorno.

Nosso entendimento é que qualquer acréscimo ao nome atual configura alteração e a solução pretendida - acrescentar o nome do homenageado a um nome oficial já existente traz um precedente danoso para a cidade visto que, tal aprovação pode estimular a aplicação desta lógica a todas as suas ruas mais centrais ou de maior visibilidade. Na prática, este tipo de procedimento não atinge o objetivo de homenagear, pois é fato notório que a população tende a não fixar na memória as nomeações acrescidas a nomes que a população já consagrou.

O tamanho do nome proposto de 42 caracteres ultrapassa o limite estabelecido na legislação vigente que é de **no máximo 35** letras, números, sinais gráficos ou espaços entre palavras, no total da sua composição (**Decreto nº 49.346/2008, Art. 6º**). Essa restrição visa garantir, dentro do princípio da razoabilidade, que a proposição seja exequível e atinja sua finalidade identificando o logradouro com emblema dentro dos padrões técnicos utilizados pela municipalidade.

O nome que se quer alterar não se insere em nenhuma situação, prevista em lei, que autorizaria a sua mudança (**Lei nº 14.454/2007, Art. 5º, incisos I, II e III**).

Portanto, diante do exposto e em atenção à legislação vigente, nosso parecer é desfavorável à aprovação desta propositura.

Consultada nossa base de dados constatamos que, até a presente data, o nome proposto não possui homônimo.

Cintia Stela Negrão Berli

Assessor II

Arquivo Histórico Municipal - AHM

PMSP / SMC

CASA CIVIL / ATL

Senhora Assessora

Com o parecer do Núcleo de Denominação de Logradouros e Próprios Municipais, cujo teor endossamos. Segue o presente para o que mais couber.

Luís Soares de Camargo

Diretor de Departamento Técnico

Arquivo Histórico Municipal - AHM

PMSP / SMC



Documento assinado eletronicamente por **Cintia Stela Negão Berli**, Assessora Técnica II, em 15/08/2019, às 10:57, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Luis Soares de Camargo**, Diretor de Departamento Técnico, em 15/08/2019, às 12:17, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **019958031** e o código CRC **61DC5765**.

Referência: Processo nº 6010.2019/0002855-8

SEI nº 019958031

Criado por d806039, versão 3 por d806039 em 14/08/2019 14:13:22.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 18

do processo nº PL-248 de 20 19 / 12 / 03 / 19 (a) Ugo Pozo
RF 11.299

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO
EM 13/09/19 AO 13:00 HS
POR Ugo
SAÍDA 25/9/19 AS 18 H 20 ASS: Ugo

08/11/2019
08:11:19

Segue(m) juntado(s), nesta data, documento(s)
e papel de informação rubricado(s) sob folha(s)
nº 19 E 20. Em 07/10/19.

Ugo Pozo

RF 11.299 - SGP.12





**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PI0248-19

Folha nº	19	do Proc.
Nº	P-248	de 20
Ugo Pozo		
RF 11.300		

PARECER Nº **1828/2019** DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0248/19.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Aurélio Nomura, que visa acrescentar à denominação do Viaduto Onze de Junho (Codlog 356514) o nome da Professora Elza Baba Akama.

Sob o aspecto estritamente jurídico, o projeto pode seguir em tramitação, como veremos a seguir.

Dispõe o art. 13, XXI, da Lei Orgânica do Município, que o Legislativo Municipal pode denominar vias e logradouros públicos, obedecidas as normas urbanísticas aplicáveis, sendo referida competência concorrente com o Prefeito, nos termos do art. 70, XI, parágrafo único, da Carta Paulistana.

O Executivo esclareceu que se trata de bem público oficial e que o nome proposto não possui homônimos. Informou, ainda, que o logradouro objeto deste projeto já é denominado pelo Decreto nº 15.777 de 1979, como Viaduto Onze de Junho, e a alteração da denominação está em consonância com as hipóteses permissivas de alteração inseridas nos incisos do Art. 5º da Lei nº 14.454/07, por ser homônimo com a Avenida Onze de Junho, codlog 15.025-8 (fls. 12/18).

LEI Nº 14.454, DE 27 DE JUNHO DE 2007.

Art. 5º. É vedada a alteração de denominação de vias e logradouros públicos, salvo nos seguintes casos:

I - constituam denominações homônimas;

(...)

§ 1º As denominações serão consideradas homônimas, ainda que o conjunto constituído pela tipologia dos logradouros e seus nomes sejam diferentes.

O projeto está em sintonia com os ditames da Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007, que consolida a legislação municipal sobre denominação e alteração de denominação de vias, logradouros e próprios municipais.

Para ser aprovado, o projeto depende de voto favorável da maioria absoluta dos membros desta Casa, nos termos do art. 13, XVII, da Lei Orgânica do Município.

Pelo exposto, somos pela **LEGALIDADE**, na forma do **Substitutivo** abaixo, o qual visa unicamente ajustar a descrição do logradouro, nos termos propostos pelo Executivo à fl. 15 dos autos.

RELATÓRIO Nº 2297/2019

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE 03/10/19

Pág. 122 Col. 1

Calvo
UGO POZO
RF 11.299



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PI0248-19

SUBSTITUTIVO Nº

JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO,
VOLTA À 2ª DISCUSSÃO

17 DEZ. 2019

PRÉSIDENTE

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,

JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 0248/19.

Altera a denominação do Viaduto Onze de Junho para Viaduto Onze de Junho - Professora Elza Baba Akama, localizado no Distrito de Moema, na Subprefeitura de Vila Mariana.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica alterada para Viaduto Onze de Junho - Professora Elza Baba Akama a denominação do atual Viaduto Onze de Junho, localizado ao longo da Avenida Rubem Berta, sobre a Avenida Onze de Junho, no Distrito de Moema, Subprefeitura de Vila Mariana.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em 02/10/2019.

AURÉLIO NOMURA

CAIO MIRANDA

CELSO JATENE

CLAUDIO FORSECA

REIS

RICARDO NUNES
Relator

RINALDI DIGNILIO

RUTE COSTA

SANDRA TADEU



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 20

do processo nº PL-248 de 20 19 / 02 / 10 / 19 (a) Ugo Pozo

RF

Ugo Pozo
RF 11.299

A Comissão de URB
Em 03/10/19 às 13h00
Ugo Pozo
RF 11.299

RECEBIDO, na Comissão de Política Urbana
Metropolitana e Meio Ambiente.

04 OUT. 2019

Secretário

RF

Inamar Alves de Sousa Jr.

RF. 101.204 - SGP-12

Ao vereador / A Vereadora

FÁBIO RIVA

Para relatar.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

Em 09.10.2019

Presidente

Obs.: O prazo para manifestação é de 8 dias, nos
termos do § 3º artigo 63 do Regimento Interno.

DEPARTAMENTO
DE LEGISLAÇÃO

DEPARTAMENTO
DE LEGISLAÇÃO
DEPARTAMENTO
DE LEGISLAÇÃO
DEPARTAMENTO
DE LEGISLAÇÃO

Segue M juntado 5, nesta data, documento(s)
e papel de informação rubricado 5 sob folha(s)
22 e 22. Em 12/12/19

João Carlos das Chaves
11.336-16P-12



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 21 do Proc.
Nº PL 248 de 20 19
João Carlos Dias Chaves
RF 11.110 - SGP.12

**PARECER CONJUNTO Nº 2503/2019 DAS COMISSÕES
REUNIDAS DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE; DE
EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES; E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O
PROJETO DE LEI Nº 248/2019**

De autoria do nobre Vereador Aurélio Nomura, o presente projeto de lei
"acrescenta a denominação do Viaduto Onze de Junho (Codlog 356514) o nome da
Professora Elza Baba Akama".

O objetivo do Projeto, segundo o Autor, é homenagear a professora Elza Baba Akama, cujo trabalho e projetos educacionais, sempre com a "visão de buscar a construção de um mundo mais justo, humano e verdadeiro por meio da educação", tiveram influência nas premiações e conquistas dos alunos do Centro Educacional Pioneiro". Ele defende que seria salutar manter viva a memória de seus ideais altruístas, desejáveis e necessários, especialmente "nos dias de hoje onde o egoísmo impera".

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela **legalidade** deste projeto de lei, aprovando, contudo, um **substitutivo**, elaborado com a finalidade única de "ajustar a descrição do logradouro nos termos propostos pelo Executivo".

Ocorre que, por um lapso, passou despercebida a informação daquele Poder de que a denominação proposta excede o número de caracteres permitido pela legislação vigente, sendo necessário elaborar um Substitutivo para adaptar o texto à abreviatura.

A **Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente** considera o projeto adequado às normas urbanísticas, razão pela qual se manifesta **favoravelmente** a sua aprovação, nos termos do **Substitutivo** a seguir, elaborado para adaptar a propositura às normas técnicas do Executivo.

A **Comissão de Educação, Cultura e Esportes**, diante da relevância da homenagem proposta, manifesta-se **favoravelmente** a sua aprovação, nos termos do **substitutivo** a seguir.

Quanto ao aspecto financeiro, a **Comissão de Finanças e Orçamento** nada tem a opor, posicionando-se com **parecer favorável** à proposição, nos termos do **substitutivo** a seguir.

Rel. 3029/19



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PL nº 248/2019

**SUBSTITUTIVO Nº DAS COMISSÕES
REUNIDAS DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE; DE
EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O
PROJETO DE LEI Nº 0248/2019.**

Altera a denominação do Viaduto Onze de Junho para
Viaduto Onze de Junho – Prof. Elza Baba Akama,
localizado no Distrito de Moema, na Subprefeitura de
Vila Mariana.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica alterada para Viaduto Onze de Junho – Prof. Elza Baba Akama a denominação
do atual Viaduto Onze de Junho, localizado ao longo da Avenida Rubem Berta, sobre a
Avenida Onze de Junho, no Distrito de Moema, Subprefeitura de Vila Mariana.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações
orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões Reunidas, em 11/12/2019

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

Dalton Silvano

Arselino Tatto

Camilo Cristóforo

Fabio Riva

José Police Neto

Souza Santos

Toninho Paiva



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PL nº 248/2019

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Folha nº 22 do Proc.
Nº PL 248 de 20 19
João Carlos dos Chaves
RF 11.3 - COP.12

Daniel Amenberg
~~Beto do Social~~

Eliseu Gabriel

Claudinho de Souza

Eduardo Matarazzo Suplicy

Gilberto Nascimento

Jair Tatto

Toninho Vespoli

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Alessandro Guedes

Adriana Rinalho

Paulo Frange

Atilio Francisco

Isac Felix

Rodrigo Goulart

Fernando Holiday

Ota

Soninha Francine

46
P1
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
De 18/12/19
Pág. 102603
João Carlos dos Graças
RE 11.336 - GP-12

Segue(m) juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob nº(s)
23 a 1 e nota de informação
sob nº 1010120

EA
Eduardo Gomes
Técnico Administrativo
RE 11.336 - GP.21

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO – SGP.4
NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO FINAL

autuado por Carlos Eduardo Gomes em 28/01/2020 13:27:29.

Folha nº 23 do processo nº 01-248 de 19

fls. 35

Eduardo Akama
RF 51.539
Técnico Administrativo
PE: 11.325

SESSÃO: 248-SE
DATA: 17/12/2019
FL: 20 DE 29

- "PL 248/19 do Vereador Aurélio Nomura (PSDB). Acrescenta a denominação ao Viaduto Onze de Junho (CODLOG 356514) o nome da Professora Elza Baba Akama. FASE DA DISCUSSÃO: 1ª. Aprovação mediante voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara. HÁ SUBSTITUTIVO DAS COMISSÕES REUNIDAS".

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Tuma - PSDB) – Em discussão. Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos o PL 248/19, na forma do substitutivo das Comissões Reunidas. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa) Aprovado em primeira discussão. Volta em segunda.